

**EDITAL Nº 061/2022 – PROEG/UERN****DIVULGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS SUBPROJETOS PARA  
COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UERN**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio do Setor de Programas Formativos (SPF), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado final da avaliação dos Subprojetos para compor o Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, regido pelo Edital Nº 046/2022 – PROEG e seu respectivo Aditivo (Edital Nº 049/2022 – PROEG), em consonância com o Edital nº 23/2022 - CAPES e com a Portaria nº 83/2022 - CAPES.

**1 - RESULTADO FINAL DOS SUBPROJETOS DO PIBID/UERN**

1.1. O resultado final da avaliação dos Subprojetos para compor o Projeto Institucional do PIBID/UERN consta na tabela abaixo.

<b>SUBPROJETO</b>	<b>NÚCLEO(S)</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
ARTE-MÚSICA	Mossoró	APROVADO
BIOLOGIA	Mossoró	APROVADO
EDUCAÇÃO FÍSICA	Pau dos Ferros	APROVADO
ENSINO RELIGIOSO	Natal	APROVADO
FILOSOFIA	Caicó	APROVADO
FÍSICA	Mossoró	APROVADO
GEOGRAFIA	Assú Mossoró	APROVADO

	Pau dos Ferros	
HISTÓRIA	Assú Mossoró	APROVADO
LÍNGUA ESPANHOLA	Pau dos Ferros	APROVADO
LÍNGUA INGLESA	Assú Mossoró Pau dos Ferros	APROVADO
LÍNGUA PORTUGUESA	Assú Mossoró Pau dos Ferros Patu	APROVADO
PEDAGOGIA	Assú Mossoró Pau dos Ferros	APROVADO
QUÍMICA	Mossoró	APROVADO

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O proponente que teve o subprojeto aprovado, cujo parecer foi suprido por *Ad referendum*, deve encaminhar até o dia **01/08/2022** a ata da reunião departamental e o respectivo parecer (modelo disponível no Anexo II do Edital N° 046/2022 – PROEG/UERN) contendo a aprovação do Subprojeto/núcleo e indicação dos Coordenadores de Área.

2.1.1. A ata da reunião departamental e o parecer devem ser enviados para o e-mail [pibid@uern.br](mailto:pibid@uern.br), com cópia para: [selecaoibiduern@gmail.com](mailto:selecaoibiduern@gmail.com).

2.1.2. Será eliminado deste certame o subprojeto cujo proponente não enviar a ata da reunião departamental e o parecer até o dia estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.2. O Setor de Programas Formativos juntamente com a Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, aos 06 de junho de 2022.

Antônia Máira Emelly Cabral da Silva Vieira  
Coordenadora Institucional do PIBID/UERN

Josélia Carvalho de Araújo  
Chefe do Setor de Programas Formativos

Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação